

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.02.28.001-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação para prestação de serviços de monitoria escolar junto à Creche Santa Terezinha, no município de Chorozinho-CE, surge da demanda crescente e contínua de alunos na instituição, que atualmente prevê atender 100 crianças no ensino infantil ao longo do período de vigência do contrato. Tal demanda justifica a necessidade de monitoria escolar para assegurar o suporte adequado e individualizado a cada estudante, permitindo à equipe pedagógica atender às diretrizes da Secretaria de Educação do Município.

O problema a ser resolvido é a insuficiência de recursos humanos dedicados ao acompanhamento e apoio das atividades diárias das crianças, o que pode comprometer a qualidade e a segurança do ambiente educativo. A presença dos monitores escolares é essencial para garantir a assistência necessária em diversas atividades, incluindo recreação e alimentação, assim como no desenvolvimento de habilidades sociais e educacionais dos alunos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa à melhoria do atendimento educacional na primeira infância, promovendo um ambiente seguro e estimulante para o aprendizado. A monitoria escolar desempenha um papel crucial na integração social e educacional das crianças, ao mesmo tempo em que apoia a equipe pedagógica na implementação de práticas educativas inovadoras e políticas educacionais vigentes.

Assim, a contratação almejada atende às normas e diretrizes educacionais municipais e reflete o compromisso com a qualidade e a excelência do ensino infantil na região, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e contribuindo para o impacto social positivo na comunidade local.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que a prestação dos serviços de monitoria escolar para alunos do ensino



infantil na Creche Santa Terezinha atenda aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelece a Lei 14.133/2021. Os requisitos propostos visam garantir a escolha de uma solução que conte com critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis e regulamentações específicas vigentes.

• **Requisitos Gerais:**

- Os monitores devem possuir formação mínima em nível médio, sendo preferível que estejam cursando técnico em Magistério ou Pedagogia.
- Experiência comprovada em monitoria ou atividades semelhantes com crianças do ensino infantil.
- Capacidade de comunicação, trabalho em equipe e habilidade para lidar com crianças.

• **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE.
- Atendimento às diretrizes de segurança e legislação educacional aplicáveis à educação infantil.
- Adesão às práticas de inclusão e acessibilidade para atendimento de crianças com necessidades especiais.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de materiais educativos que promovam o desenvolvimento sustentável, quando aplicável.
- Incentivo a práticas que minimizem impactos ambientais no ambiente escolar.
- Promoção de atividades que integrem conscientização sobre sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

• **Requisitos da Contratação:**

- Disponibilidade dos monitores para atuação no horário integral de funcionamento da creche.
- Capacitação inicial e contínua em práticas pedagógicas, conforme planejado pela Secretaria de Educação.
- Supervisão periódica dos monitores por profissionais qualificados em pedagogia infantil.
- Adoção de sistema de feedback contínuo para aprimoramento dos serviços.
- Relatórios de desempenho semestrais para os monitores escolares.

Para garantir o atendimento pleno às necessidades especificadas, os requisitos descritos são considerados essenciais e procuram evitar qualquer caracterização desnecessária ou exagerada que possa comprometer o caráter competitivo da licitação futura.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de serviços de monitoria escolar junto à Creche Santa Terezinha requer uma análise detalhada das soluções disponíveis, considerando o contexto específico do município de Chorozinho-CE. As principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e órgãos públicos incluem:



- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a seleção direta de indivíduos ou empresas que oferecem serviços de monitoria escolar, permitindo uma rápida implementação, especialmente quando a necessidade é imediata ou a disponibilidade de fornecedores é limitada.
- Contratação através de terceirização: Consiste na delegação dos serviços a empresas especializadas em monitoria escolar, que assumem a responsabilidade pela contratação e gestão dos profissionais, promovendo potencial economia em custos administrativos e benefício de expertise especializada.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias com instituições educacionais locais ou regionais, que podem fornecer estagiários ou profissionais em formação, enriquecendo a experiência educacional por meio de práticas colaborativas.

A solução mais adequada para atender as necessidades da Creche Santa Terezinha parece ser a contratação através de terceirização. Essa opção oferece flexibilidade e agilidade na administração dos recursos humanos, além de garantir que os monitores sejam devidamente treinados e supervisionados por empresas especializadas, alinhadas às diretrizes educacionais e regulamentares vigentes no município. No entanto, a viabilidade econômica e a capacidade de supervisão eficiente por parte da Secretaria de Educação devem ser analisadas com atenção para confirmar essa escolha.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de monitoria escolar na Creche Santa Terezinha no Município de Chorozinho-CE consiste na seleção de profissionais qualificados para atender às necessidades das crianças do ensino infantil. O objetivo é garantir apoio pedagógico eficiente, segurança e bem-estar aos alunos, complementando o trabalho da equipe docente. A solução adotada é baseada na análise de mercado e na identificação das melhores práticas disponíveis, priorizando a formação contínua e supervisão dos monitores escolares.

Os monitores escolares terão como funções principais: apoiar os educadores nas atividades pedagógicas, auxiliar na supervisão das crianças durante as atividades internas e externas, proporcionar cuidados fundamentais referentes à segurança e higiene, e contribuir para um ambiente escolar harmonioso e estimulante.

A justificativa para a escolha desta solução fundamenta-se na adequação das atribuições exigidas aos monitores às especificidades das crianças atendidas, garantindo o cumprimento das normas educacionais e promovendo impacto positivo no desenvolvimento integral dos alunos. Ademais, a contratação direta via dispensa eletrônica, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, demonstra-se economicamente viável e alinhada aos princípios de eficiência e celeridade na administração pública.

A implementação desta solução prevê, ainda, a execução de um programa contínuo de capacitação e aperfeiçoamento para os monitores, conforme detalhado nas seções anteriores, assegurando a qualidade dos serviços prestados e sua conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. A escolha dos fornecedores será conduzida com base em critérios rigorosos de qualificação técnica, experiência comprovada na área educacional e capacidade de fornecer suporte



adequado à creche.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR COM ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, JUNTO A CRECHE SANTA TEREZINHA	12,000	Mês
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR COM ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, JUNTO A CRECHE SANTA TEREZINHA			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR COM ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, JUNTO A CRECHE SANTA TEREZINHA	12,000	Mês	2.450,33	29.403,96
Especificação: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA ESCOLAR COM ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, JUNTO A CRECHE SANTA TEREZINHA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 29.403,96 (vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O processo de contratação para prestação de serviços de monitoria escolar com alunos do ensino infantil na Creche Santa Terezinha será executado com o parcelamento do objeto, conforme orientações e práticas previstas na Lei nº 14.133/2021. As justificativas para essa decisão estão detalhadas a seguir:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação, prestação de serviços de monitoria escolar, é tecnicamente divisível sem que haja prejuízo para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos. A divisão permitirá uma melhor organização das atividades de monitoria, cada uma delas podendo ser atribuída de forma independente sem comprometer a eficácia geral dos serviços.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

Analizando-se a prestação dos serviços de monitoria, considera-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos serviços não serão comprometidas, pelo contrário, serão potencializadas por uma alocação de recursos mais bem distribuída e focada em necessidades específicas.

3. Economia de Escala:

Não há perda significativa de economia de escala com o parcelamento. A divisão



dos serviços facilita uma contratação direcionada e específica, permitindo que a Administração obtenha preços apropriados e condizentes com as exigências de cada fração do serviço.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento promove uma maior competitividade, ampliando as possibilidades de participação para fornecedores de diversos portes, inclusive os de menor capacidade, mas que têm a potencialidade de atender a partes específicas do contrato de forma eficaz.

5. Consideração de Lotes:

A prestação dos serviços será dividida em lotes, atendendo a lógica de facilitar a participação de fornecedores que possuam a capacidade de prestar atendimento em segmentos menores do contrato, sem impactar negativamente a economia de escala ou qualidade dos serviços.

6. Análise do Mercado:

A decisão pelo parcelamento está alinhada com as práticas do setor de prestação de serviços educacionais e foi reforçada por uma análise de mercado. Esta análise demonstra que dividir o objeto contribuirá para práticas mais competitivas e de melhor qualidade.

7. Justificativas Baseadas em Dados:

A decisão pelo parcelamento é suportada por dados concretos de viabilidade e análises técnicas, fundamentando que essa é a melhor abordagem para atender as necessidades do município e garantir a eficácia dos serviços prestados.

O parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade e da eficiência, previstos na legislação vigente, e está projetado para assegurar uma execução mais ágil e efetiva dos serviços de monitoria escolar necessários à Creche Santa Terezinha.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação para a prestação de serviços de monitoria escolar com alunos do ensino infantil na Creche Santa Terezinha está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Esse alinhamento é fundamentado nos seguintes aspectos:

- Prevê-se no Plano de Contratações Anual a necessidade de serviços de apoio educacional, com foco especial em monitoria escolar para instituições de ensino infantil, como parte das iniciativas da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE.
- A contratação atende aos objetivos estratégicos delineados pelo plano, que visa à melhoria contínua da qualidade educacional e à promoção de um ambiente escolar seguro e acolhedor para crianças na primeira infância.
- O planejamento anual de contratações prioriza ações que assegurem recursos humanos adequados para atendimento eficiente das demandas crescentes da



Creche Santa Terezinha, refletindo a demanda crescente por suporte educacional na região.

- O processo de contratação foi incluído no plano como uma ação prioritária visando garantir a sustentabilidade e eficácia dos processos educacionais durante todo o ano letivo.
- Ao garantir alinhamento com o plano de contratações, a iniciativa assegura a coerência com as diretrizes orçamentárias e os objetivos de desenvolvimento local, reforçando o compromisso com o interesse público e a eficiência administrativa.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de monitoria escolar junto à Creche Santa Terezinha visa atingir os seguintes resultados:

- **Supporte Educacional:** Fornecer suporte educacional adequado, garantindo que o aumento do número de alunos não comprometa a qualidade do atendimento pedagógico, promovendo um ambiente de aprendizagem enriquecido e seguro para as crianças do ensino infantil.
- **Integração Social:** Facilitar a integração social das crianças, oferecendo apoio individualizado que permita a inclusão e o desenvolvimento de habilidades sociais essenciais para o convívio no ambiente escolar e comunitário.
- **Capacitação Contínua:** Assegurar que os monitores recebam formação contínua, alinhada às diretrizes educacionais atuais e inovadoras, contribuindo para o aprimoramento das práticas educativas e para a profissionalização dos envolvidos.
- **Qualidade e Eficiência:** A implementação de processos de supervisão e feedback contínuos irá garantir a manutenção de altos padrões de qualidade e eficiência na prestação dos serviços de monitoria, resultando em melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.
- **Segurança e Bem-Estar:** Promover um ambiente seguro, onde os monitores possam atuar de forma proativa no cuidado e na supervisão das crianças, minimizando riscos e assegurando o bem-estar físico e emocional dos alunos.

Esses resultados estão alinhados com os princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, buscando promover a eficiência, economicidade e o interesse público no atendimento às necessidades educacionais da primeira infância em Chorozinho-CE.

11. Providências a serem adotadas

- Elaboração de um roteiro detalhado de inserção dos monitores escolares no ambiente da Creche Santa Terezinha, com a definição clara de suas atribuições e responsabilidades, acompanhado de um cronograma de atividades a serem realizadas ao longo do contrato.
- Implementação de um processo seletivo rigoroso para a contratação dos monitores, considerando os requisitos e qualificações necessárias previamente definidos, garantindo a escolha dos profissionais mais adequados para o trabalho.



- Desenvolvimento de um programa de capacitação inicial obrigatório, destinado aos monitores escolares contratados, abordando as diretrizes pedagógicas da creche, normas de convivência, e procedimentos de segurança e primeiros socorros.
- Coordenação de oficinas e treinamentos trimestrais para atualização contínua dos monitores, assegurando a integração de novas práticas educacionais e conformidade com as políticas educacionais vigentes.
- Designação de supervisores pedagógicos para acompanhamento regular e orientação dos monitores, garantindo a qualidade do serviço prestado e promovendo um ambiente de aprendizagem seguro e colaborativo.
- Estabelecimento de um sistema de avaliação semestral, incluindo feedback de desempenho, para identificar áreas de melhoria e implementar planos de desenvolvimento profissional contínuo para os monitores.
- Criação e manutenção de relatórios de acompanhamento e controle administrativo para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e permitir a adequada gestão dos contratos.
- Promoção de reuniões periódicas entre a equipe gestora da Creche Santa Terezinha e os monitores, com o objetivo de discutir desafios, compartilhar experiências e propor melhorias no processo de monitoria escolar.
- Formalização de procedimentos para resolução de conflitos e atendimento de ocorrências que possam surgir durante a execução dos serviços de monitoria escolar.
- Integração do sistema de monitoria escolar com outras iniciativas educativas promovidas pela Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, potencializando os resultados obtidos com a prestação dos serviços contratados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando o contexto específico da presente contratação para prestação de serviços de monitoria escolar com alunos do ensino infantil na Creche Santa Terezinha, e em conformidade com a Lei 14.133/2021, especificamente na ausência de necessidade para adoção do registro de preços, a justificativa é detalhada como segue:

- **Natureza e Escopo da Contratação:** A contratação destina-se a um serviço específico, contínuo e não eventual, cujas características e necessidades estão previamente definidas e dimensionadas em termos de quantidade e período de execução.
- **Definição Precisada do Objeto:** Existe clareza em relação ao objeto a ser contratado, não sendo observado um cenário de oscilação de demanda que exigiria flexibilidade na quantidade ou frequência do serviço prestado, comum no uso de registro de preços.
- **Inexistência de Vantagens Econômico-Financeiras:** O sistema de registro de preços geralmente é recomendado em contextos onde há possibilidade de variação significativa nas quantidades ou onde as contratações em grande escala



podem resultar em economia de escala. No presente caso, dado o caráter bem delimitado da prestação de serviços, essa vantagem não se aplica.

- **Planejamento Detalhado:** O planejamento e levantamento de necessidades foi realizado considerando todos os aspectos organizacionais e logísticos, garantindo que o serviço de monitoria atenda integralmente à demanda específica da Creche Santa Terezinha, sem previsões de alterações substanciais ao longo do período contratado.
- **Impacto Administrativo:** A administração e controle associados ao registro de preços podem representar um ônus administrativo adicional, sem benefícios concretos para o gerenciamento dos serviços prestados, que são contínuos e de média complexidade.

Portanto, em face às considerações apresentadas, a não adoção do sistema de registro de preços mostra-se a decisão mais razoável e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência preconizados na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a contratação destinada à prestação de serviços de monitoria escolar junto à Creche Santa Terezinha, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, art. 15, observa-se a necessidade de proibição da participação de empresas na forma de consórcio pelos seguintes motivos:

- A especificidade dos serviços requeridos, que demandam atuação local e direta, sem a complexidade típica de grandes empreendimentos que justifique a formação de consórcios.
- A adequação dos requisitos técnicos específicos, já estabelecidos para a contratação, que atendem a uma finalidade clara e singular, sem a necessidade de somatório de capacidades técnicas ou financeiras que seriam permitidas em consórcio.
- A natureza administrativa e pedagógica do serviço, que enfatiza a relevância de uma única entidade responsável, garantindo maior controle e eficácia no acompanhamento e supervisão das atividades dos monitores escolares.
- A experiência prática e cotidiana necessária para a execução eficaz do serviço, que pode ser melhor assegurada sem a complexidade administrativa adicional introduzida por um consórcio.
- A viabilidade econômica e diminuição de riscos, dado que um único contrato com uma empresa já qualificada pode potencialmente resultar em gestão contratual mais eficiente.

Portanto, conclui-se pela pertinência de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação, a fim de assegurar a qualidade e especificidade necessário aos serviços prestados.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços de monitoria escolar junto à Creche Santa Terezinha, no

município de Chorozinho-CE, é uma atividade que em sua definição não apresenta impactos ambientais diretos significativos. No entanto, considera-se necessário um levantamento cuidadoso para garantir o cumprimento dos princípios de desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021. Neste contexto, seguem os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras:

1. Geração de Resíduos Sólidos:

- Impacto: Produção de resíduos como materiais descartáveis utilizados durante atividades escolares.
- Medidas Mitigadoras: Implementação de práticas de reciclagem e incentivo ao uso de materiais reutilizáveis.

2. Consumo de Recursos Energéticos:

- Impacto: Uso de eletricidade para equipamentos utilizados nas atividades diárias.
- Medidas Mitigadoras: Promoção do uso consciente de energia e adoção de equipamentos energeticamente eficientes.

3. Consumo de Água:

- Impacto: Demanda significativa de água para higiene e alimentação.
- Medidas Mitigadoras: Campanhas de conscientização sobre a importância da economia de água e instalação de dispositivos economizadores de água.

4. Logística de Deslocamento:

- Impacto: Emissão de gases poluentes pelos meios de transporte utilizados pelos monitores.
- Medidas Mitigadoras: Incentivo ao uso de transporte coletivo ou carona solidária entre os monitores.

Estas medidas foram concebidas em alinhamento com os princípios estabelecidos pelo Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o desenvolvimento nacional sustentável. As ações propostas visam minimizar qualquer potencial impacto ambiental associado à prestação de serviços, promovendo um ambiente mais sustentável e em conformidade com as normas vigentes.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os aspectos envolvidos na contratação para a prestação de serviços de monitoria escolar com alunos do ensino infantil na Creche Santa Terezinha, verifica-se que esta contratação é viável e razoável, com fortes fundamentos no cumprimento dos princípios delineados pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no Art. 5º.

1. A contratação proposta atende claramente ao interesse público, conforme exigido pelo Art. 18, §1º, inciso I, ao solucionar a necessidade de suporte educacional às crianças matriculadas no ensino infantil, alinhando-se com as diretrizes educacionais e sociais do Município de Chorozinho-CE.
2. Há ainda o alinhamento com as metas definidas pela administração pública municipal, que visa o aprimoramento contínuo da qualidade do ensino e suporte pedagógico oferecido, conforme demonstrado na previsão da contratação no



planejamento anual, de acordo com o Art. 18, inciso II.

3. A economicidade da contratação foi cuidadosamente analisada, com preços estimados alinhados aos praticados pelo mercado (Art. 23). Esse aspecto garante que a contratação não apenas é viável, mas também promovedora de uma gestão responsável dos recursos públicos.

4. Não foram identificados impactos ambientais adversos significativos, e a Secretaria de Educação planeja adotar medidas de capacitação contínua para melhorar a eficácia do serviço prestado, em conformidade com o que estabelece o Art. 18, §1º, inciso XII.

5. Desta forma, considerando todos os elementos avaliados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável e razoável, devendo ser prosseguida para assegurar a continuidade e melhoria do serviço educacional na Creche Santa Terezinha. Essa decisão está em perfeita conformidade com os objetivos do processo licitatório descritos no Art. 11, em especial no que tange à promoção de uma contratação mais vantajosa que atenda ao ciclo de vida do objeto.

Chorozinho / CE, 28 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

